

RECEBIDO
Data 04/06/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 051/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2024**
Lagoão, 31 de maio de 2024.

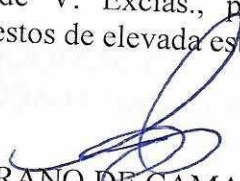
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais), para dar suporte para Pavimentação da Via Urbana, na saída para a Comunidade Quilombola da Vila Miloca e Gramado Xavier.

Esta obra terá recursos do Governo Federal OGU através da Emenda do Senador Paulo Paim no valor de R\$ 481.104,00** e o Município de Lagoão, participará com uma Contrapartida financeira de R\$ 1.183,08**

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em: 03/06/2024

Presidente

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 051/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 483.000,00***

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 051/2024 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
0501-26-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0501-26-782-0069 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.xxx – CONSTR.CALÇAMENTO COM.QUILOMBOLA REC/OGU
449051000000-OBAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 481.104,00
VINC. 1622

0501-26782-0069 1.xxx – CONSTR.CALÇAMENTO COM.QUILOMBOLA-Contrapartida
449051000000-OBAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.896,00
VINC. 1

Art 2º - Será utilizado o recurso do Excesso de Arrecadação pela transferência de recursos de Auxílios e Convênios do Governo Federal OGU no valor de R\$ 481.104,00 e o restante no valor de R\$ 1.896,00

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 31 de maio de 2024


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em: 03/06/2024

Presidente